



Prefeitura de
Nova Lima

PORTARIA CGM Nº 18, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Estabelece o Plano Anual de Ações de Controle Interno 2025, do Município de Nova Lima, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos."

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879/2005, alterada pelas Leis n.º 2.249/2012, 2.885/2021, 2.973/2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.932/2021 alterado pelo Decreto nº 13.114/2023 e artigos 66 a 69 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Orgânica do Município de Nova Lima, na Lei Municipal nº 2.681, de 14 de maio de 2019, na Lei Municipal nº 2.973 de 23 de março de 2023 e na Decisão Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Anual de Ações de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Lima – PAACINL– para o exercício de 2025, que tem por objetivo a análise e verificação sistemática da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios que regem a atuação da Administração Pública, em especial os da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º O Anexo I da presente Portaria contém o detalhamento e cronograma de execução das atividades que integram o PAACINL/2025.

Art. 3º As atividades de avaliação do controle interno poderão ser realizadas por meio de avaliação de informações, dados do sistema de gestão informatizada, processos e relatórios, da visita aos órgãos e unidades administrativas para

Controladoria Geral do Município
Rua: Bias fortes Nº 122, Centro, Nova Lima/MG - CEP: 34000-168
Telefones: (31) 3180-6109 – controladoria.geral@pnl.mg.gov.br - Página 1 de 18



Prefeitura de
Nova Lima

verificação dos procedimentos adotados, ou, ainda, da inspeção de obras, almoxarifados, dentre outros.

Parágrafo único. Na realização das atividades de maior complexidade ou especialização, a auditoria poderá contar com a colaboração técnica de outros servidores, mediante requisição, e/ou de terceiros – pessoas físicas ou jurídicas – devidamente contratadas, na forma da lei.

Art. 4º As auditorias e demais ações de controle interno têm por finalidade principal avaliar o cumprimento, pelos órgãos e unidades administrativas, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, dos procedimentos administrativos, boas práticas de gestão e quando aplicável, recomendando ações.

Art.5º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, observado o devido processo legal.

Art. 6º A qualquer tempo, a Controladoria Geral do Município poderá requisitar informações às unidades executoras.

PARÁGRAFO ÚNICO: A recusa de informações ou o impedimento dos trabalhos da Auditoria Interna será comunicado ao Chefe do Poder Executivo, bem como registrada nos relatórios produzidos, para fins de responsabilização do servidor responsável.

Art. 7º O PAACINL 2025, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, será publicado no *site* oficial do município.

Art. 9. Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Lima, 30 de dezembro de 2024.

Frederico Augusto Carvalho de Sá
Controlador-Geral do Município

Controladoria Geral do Município
Rua: Bias fortes Nº 122, Centro, Nova Lima/MG - CEP: 34000-168
Telefones: (31) 3180-6109 – controladoria.geral@pnl.mg.gov.br - Página 2 de 18



Prefeitura de
Nova Lima

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE AÇÕES DO CONTROLE INTERNO (PAACI)

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município – CGM, constitui-se da instância central do controle interno conceituando o “controle interno” como conjunto de atividades, planos, métodos, utilizados com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidas pela administração pública sejam alcançadas.

A missão da Controladoria Geral do Município é acompanhar a execução dos atos administrativos, considerando critérios e métodos de amostragem e efetuar recomendações, de caráter preventivo ou corretivo.

Dessa forma, temos que o Controle Interno visa assegurar a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, observar proteção contra desperdício, fraude, desvios e ineficiência, atuar para reduzir o risco organizacional, contribuir para existência de registros dos atos administrativos e relatórios consistentes, documentação em conformidade com as ações executadas, fomentando o princípio da transparência na administração pública e atuar na coordenação, supervisão e acompanhamento das atividades correcionais e disciplinares.

A Decisão Normativa nº 02, de 26 de outubro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que aprova orientações sobre o Controle Interno, estabelece que serão avaliadas, dentre outras ações:

“II - se as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle interno das unidades executoras do sistema de controle interno estão registrados em manuais, em instruções normativas ou em fluxogramas;

III – se a unidade central do sistema de controle interno atua na organização dos controles internos das unidades executoras, se realiza auditorias periódicas, e se emite relatórios sobre as auditorias realizadas;

(...)



Prefeitura de Nova Lima

VII - se a unidade central do sistema de controle interno elabora plano de trabalho para exercer suas atividades e se esse plano de trabalho abrange todas as áreas administrativas do Poder;”

Assim, apresenta-se o Plano Anual de Ações de Controle Interno de Nova Lima 2025 – PAACINL 2025 – que tem como finalidade consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades previstas até o final do exercício de 2025, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais.

Pretende-se com a execução das ações desse Plano Anual, identificar se os controles internos são suficientes para garantir a confiabilidade e a eficiência dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações de prestação de contas, permitindo, assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades.

2. COMPETÊNCIA LEGAL

Determina a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101/2000 – em seu artigo 59 que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

No Município de Nova Lima, o Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal de nº 1.879/2005¹, cuja atuação foi alterada pelas Leis 2.249/2012, 2.885/2021, 2.973/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 11.932/2021, alterado pelo Decreto 13.114/2023.

Além deste arcabouço jurídico o Controle Interno Municipal deve obedecer às normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), bem como a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, em especial aquelas emanadas dos demais órgãos de controle externo.

¹ LEI Nº 1.879, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005. "Dispõe sobre a criação da controladoria geral do município de Nova Lima e institui o sistema integrado de controle interno do município de Nova Lima".



Prefeitura de
Nova Lima

Assim, com fundamento nos mencionados artigos constitucionais e legais a Controladoria Geral do Município apresenta o **Plano Anual de Ações de Controle Interno de Nova Lima – PAACINL** – com finalidade de consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades previstas até o final do exercício de 2025.

3. OBJETIVOS

O Plano Anual de Ações de Controle Interno de Nova Lima – PAACINL para o exercício de 2025 tem por objetivos precípuos atuar por amostragens para:

- I. Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
- II. Avaliar a regularidade dos atos de gestão;
- III. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- IV. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
- V. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
- VI. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/MG e pelo Ministério Público e demais órgãos de controle externo;
- VII. Apresentar recomendações de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes;
- VIII. Contribuir com recomendações para fomentar a transparência da gestão cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes;
- IX. Coordenar e supervisionar as atividades correcionais e disciplinares dos servidores públicos municipais;
- X. Emitir Parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

4. EQUIPE TÉCNICA

As atividades planejadas para o ano de 2025 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução diante do reduzido quadro funcional de



Prefeitura de
Nova Lima

controle interno, 09 (nove) servidores, distribuídos em 04 (quatro) diretorias, e 01 assessoria conforme abaixo:

- Departamento de Auditoria de Obras Públicas e Serviços de Engenharia;
- Departamento de Auditoria e Administração Contábil;
- Departamento de Auditoria Jurídica;
- Departamento de Correição;
- Assessoria especializada.

A realização de trabalhos de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou consultorias externas que possuam formação e perfil indicado, mediante solicitação da Controladoria Interna, de forma justificada e com autorização do Prefeito Municipal.

5. PROCESSOS DO CONTROLE INTERNO

O planejamento dos trabalhos de controle interno foi pautado pelos seguintes fatores:

- i) Identificação das atividades que necessariamente precisam ser atendidas pela Controladoria, em virtude de exigências normativas ou atribuições definidas pelos órgãos reguladores;
- ii) Necessidades administrativas de gestão;
- iii) Fragilidade de sistemas de controle interno, observados durante os exercícios anteriores;
- iv) Definição das atividades prioritárias com base nos critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.

A Controladoria Geral acompanhará, por amostragem, a execução dos trabalhos dos órgãos e unidades administrativas os sistemas de controle interno, visando abranger funções como Contabilidade, Financeiro, Patrimonial, Almoxarifado, Planejamento, Orçamento, Recursos Humanos, Compras, Licitações, Obras e Serviços de Engenharia, Contratos e Serviços Gerais.

O controle pode ser de 3 (três) tipos: preventivo, concomitante e posterior:

O controle prévio (anterior) ou preventivo é aquele exercido antes da prática, ou antes, da conclusão do ato administrativo, contribuindo com



Prefeitura de
Nova Lima

recomendações para evitar falhas nas preparações de procedimentos como na fase interna de licitações.

O controle concomitante (simultâneo, *pari passu*) é aquele exercido à medida que os atos ou atividades são executados, objetivando a adoção de medidas saneadoras, acompanhando a execução de determinado programa, projeto, atividade, contratos, licitações, obras, concessões e acompanhamento dos processos seletivos e dos concursos públicos desde as publicações dos editais e demais fatos da fase externa e outros atos e se identificadas falhas, elas recomendando a sua correção.

O controle posterior, ou a posteriori (subsequente) é aquele realizado posteriormente à edição dos atos administrativos. Ele tem por objetivo rever os atos e procedimentos já praticados para corrigi-los, desfazê-los ou apenas confirmá-los, como pôr exemplo, as atividades correcionais e disciplinares.

Todos os procedimentos serão pautados pelos princípios norteadores da Administração pública, tal como legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, dentre outros.

6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

Tendo em vista que não há como verificar todas as áreas em um exercício, foram selecionadas as áreas de atuação pelo critério legal ou prioritário.

As ações de controle interno a serem desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município serão realizadas junto aos órgãos e unidades administrativas, por amostragem, durante todo o exercício de 2025.

CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES DA CGM NO ANO DE 2023												
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações, comunicações e determinações do TCE/MG	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Controladoria Geral do Município

Rua: Bias fortes Nº 122, Centro, Nova Lima/MG - CEP: 34000-168

Telefones: (31) 3180-6109 – controladoria.geral@pnl.mg.gov.br - Página 7 de 18



Prefeitura de
Nova Lima

Acompanhamento dos limites Constitucionais com gastos com pessoal Dívida, Mínimo Constitucional na Educação e Saúde e da Despesa Com Pessoal				x				x				x
Acompanhamento das despesas FUNDEB						x						x
Acompanhamento da tempestividade das publicações do SICOM, RREO's e seus anexos.				x		x			x			x
Acompanhamento dos bens patrimoniais: verificar a realização de inventário anual de bens patrimoniais do Poder Executivo e confrontar com a demonstração contábil do patrimônio.						x						x
Auditoria de programas municipais				x				x				x
Acompanhamento do processamento das tomadas de contas especiais (quando houver), com a manifestação da CGM ao final da respectiva instrução.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento dos Processos Administrativos Disciplinares.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento, junto às Secretarias, da gestão das prestações de contas das subvenções e Contribuições.		x				x					x	
Auditoria, por amostragem, e acompanhamento dos procedimentos licitatórios, inexigibilidades e dispensas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Controladoria Geral do Município

Rua: Bias fortes Nº 122, Centro, Nova Lima/MG - CEP: 34000-168

Telefones: (31) 3180-6109 – controladoria.geral@pnl.mg.gov.br - Página 8 de 18



Prefeitura de
Nova Lima

Auditoria, por amostragem, para verificar a efetividade da fiscalização dos contratos e seus aditamentos			x			x			x			x
Acompanhamento da implantação, regulamentação e estabelecimento de fluxos da Nova Lei de Licitação e Contratos pelo Município (Lei 14.133/2021)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Análise da documentação das medições referentes às obras e serviços de engenharia em andamento no Município e inspeção local.			x			x			x			x
Acompanhamento da remessa de informação ou documento relativo a procedimento licitatório - Módulo Edital e Licitação do SICOM (art. 9º da Instrução Normativa TCE/MG nº 02/2023) e SISOP (art. 12 da Instrução Normativa TCE/MG nº 01/2019)			x			x		x		x		x
Auditorias especiais, quando surgirem casos específicos ou denúncias em que haja a necessidade de verificação por parte da Controladoria Geral do Município.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração do Plano Anual de Ações de Controle Interno para 2026.											x	x

7. DETALHAMENTO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA

Controladoria Geral do Município
Rua: Bias fortes Nº 122, Centro, Nova Lima/MG - CEP: 34000-168
Telefones: (31) 3180-6109 – controladoria.geral@pnl.mg.gov.br - Página 9 de 18



Prefeitura de
Nova Lima

AÇÃO Nº 01. VERIFICAR E ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, COMUNICAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MG:

Avaliação Sumária: acompanhamento das instruções, orientações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no tocante às atribuições e ações da Administração Pública Direta.

Avaliação de risco: inobservância dos regramentos estabelecidos pelo TCE/MG.

Relevância: a observância dos atos normativos do TCE/MG assegura a correta prestação de contas e eficiente controle interno da Administração.

Objetivo da Auditoria: informar a Administração das instruções, orientações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, por amostragem, verificar o fiel cumprimento das exigências estabelecidas.

Resultados esperados: obediência aos normativos do TCE/MG.

Metodologia do Trabalho: serão encaminhadas comunicações internas, recomendações ou orientações a respeito das instruções, orientações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no tocante às atribuições e ações da Administração Pública Direta, sendo emitidos relatórios de alerta, a qualquer tempo, caso necessários, independente da conclusão da auditoria, contendo recomendações de saneamento e/ou correções.

AÇÃO Nº 02. ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS:

Monitoramento da aplicação dos limites constitucionais com:

- a) despesa com pessoal do Poder Executivo, observando o teto de gastos correspondentes a 54% (cinquenta por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, bem como o acompanhamento para que este não exceda a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- b) aplicação dos limites da dívida consolidada líquida e de operações de crédito realizadas pela Administração em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal;
- c) a aplicação dos recursos no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante dos impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- d) aplicação mínima do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- e) aplicação dos recursos no percentual mínimo de 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde.

Controladoria Geral do Município

Rua: Bias fortes Nº 122, Centro, Nova Lima/MG - CEP: 34000-168

Telefones: (31) 3180-6109 – controladoria.geral@pnl.mg.gov.br - Página 10 de 18



Prefeitura de
Nova Lima

Avaliação Sumária: monitoramento da aplicação dos limites constitucionais realizados pela Administração em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal.

Avaliação de risco: aplicação divergente dos limites de gastos constitucionais previstos.

Relevância: a gestão financeira realizada com eficiência permite a melhoria na qualidade e no controle do gasto público, inclusive em observância com a Constituição Federal.

Objetivo da Auditoria: verificar o fiel cumprimento das exigências legais quanto aos limites de gastos constitucionais.

Resultados esperados: obediência à legislação e aos princípios Constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigentes.

Metodologia do Trabalho: serão auditados, por meio de relatórios informatizados expedidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, pelo Departamento de Contabilidade e pelo Departamento de Prestação de Contas, sendo emitidos relatórios de alerta, a qualquer tempo e caso necessários, independente da conclusão da auditoria, contendo recomendações de saneamento e/ou correções.

AÇÃO Nº 03. ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDEB:

Avaliação Sumária: monitoramento dos gastos com recursos do FUNDEB.

Avaliação de risco: aplicação em despesas vedadas com recursos do FUNDEB.

Relevância: a gestão financeira realizada com eficiência permite a melhoria na qualidade e no controle do gasto público, inclusive em observância com legislação e a Constituição Federal.

Objetivo da Auditoria: verificar o fiel cumprimento das exigências legais quanto às despesas com recursos do FUNDEB.

Resultados esperados: obediência à legislação e aos princípios Constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigentes.

Metodologia do Trabalho: serão auditados, por meio de relatórios informatizados expedidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, pelo Departamento de Contabilidade e pelo Departamento de Prestação de Contas, sendo emitidos relatórios de alerta, a qualquer tempo e caso necessários, independente da conclusão da auditoria, contendo recomendações de saneamento e/ou correções.

Controladoria Geral do Município

Rua: Bias fortes Nº 122, Centro, Nova Lima/MG - CEP: 34000-168

Telefones: (31) 3180-6109 – controladoria.geral@pnl.mg.gov.br - Página 11 de 18



Prefeitura de
Nova Lima

AÇÃO 04. ACOMPANHAMENTO DA TEMPESTIVIDADE DAS PUBLICAÇÕES DO SICOM, RREO's E ANEXOS:

Avaliação Sumária: Verificar a regularidade da gestão das informações ao SICOM por parte das Secretarias Municipais, bem como do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus anexos.

Avaliação de Risco: falhas ou ausência na informação necessária ao controle externo, regularidade fiscal e transparência dos atos orçamentários da Administração Pública.

Objetivo da Auditoria:

- Verificar a regularidade da remessa das informações ao TCE/MG por meio do SICOM;
- Verificar a regularidade da necessária publicação do RREO e seus anexos.

Resultados esperados: eficiência da gestão por parte das secretarias municipais e com ausência de irregularidades ou inexistência de prestação de contas.

Metodologia do Trabalho: a Controladoria acompanhará, por amostragem, junto às secretarias municipais os procedimentos de prestação de contas e informações ao TCE/MG.

AÇÃO Nº 05. AUDITORIA REFERENTE AO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS: ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

Avaliação Sumária:

- Almoxarifado: avaliar as práticas administrativas em toda movimentação e estocagem de materiais de consumo, contemplando recepção, armazenamento, distribuição e reposição dos estoques;
- Patrimônio: avaliar as práticas para o controle patrimonial, contemplando recepção, registro, controle, utilização, guarda, conservação e baixa do material permanente, bem como o registro conservação dos bens imóveis.

Avaliação de risco: falta de controle ou controle inadequado, má-conservação, aquisição de produtos sem utilidade, furtos/roubos e desvios.

Relevância: garantir a conservação, controle e agilidade na distribuição dos estoques de matérias de consumo e controle dos bens patrimoniais.

Objetivo da Auditoria: verificar se rotinas relativas ao recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente e às necessidades da Administração.

Resultados esperados: controle eficiente e eficaz dos produtos adquiridos, armazenamento e utilização e dos bens móveis.

Controladoria Geral do Município

Rua: Bias fortes Nº 122, Centro, Nova Lima/MG - CEP: 34000-168

Telefones: (31) 3180-6109 – controladoria.geral@pnl.mg.gov.br - Página 12 de 18



Prefeitura de
Nova Lima

Metodologia do Trabalho: análise documental prévia das Movimentações Mensais de Entradas e Saídas do Almoxarifado conciliando com os relatórios de controle patrimonial de bens móveis e estoques, testes de localização in loco dos mobiliários e equipamentos selecionados na amostra, a partir dos relatórios emitidos pela Coordenadoria I de Gestão Patrimonial e Divisão de Almoxarifado e conciliação com os relatórios contábeis.

AÇÃO Nº 06. AUDITORIAS DE ROTINAS EM PROGRAMAS MUNICIPAIS

Avaliação Sumária: monitoramento da aplicação dos recursos públicos municipais em consonância com as leis e decretos regulamentares dos Programas Municipais e demais legislações pertinentes.

Avaliação de risco: não observância dos critérios normativos na execução dos programas municipais.

Relevância: a gestão financeira realizada com eficiência permite a melhoria na qualidade e no controle do gasto público, com eficiência, eficácia e a efetividade do programa municipal.

Objetivo da Auditoria: verificar o fiel cumprimento das exigências legais.

Resultados esperados: obediência à legislação municipal e aos princípios Constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigentes.

Metodologia do Trabalho: serão auditados, por meio de relatórios informatizados, Questionários de Avaliação dos Controles Internos – QACI as unidades gestoras, análise, testes de auditoria e emissão de relatórios com recomendações de saneamento e/ou correções.

AÇÃO Nº 07. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Avaliação Sumária: Acompanhamento do processamento das tomadas de contas especiais, com a manifestação da CGM ao final da respectiva instrução.

Avaliação de Risco: avaliação de eventual falha no processamento, por ato não intencional resultante de omissão, desatenção ou má-interpretção de fatos. Emissão do relatório de auditoria

Objetivo da Auditoria: verificar as apurações realizadas, quanto à legalidade e à regularidade do processamento e da Tomada de Contas.

Resultados esperados: verificar o cumprimento dos requisitos legais e a regularidade das contas tomadas.

Metodologia do Trabalho: a Controladoria fará a análise de todos os processos de tomadas de contas especial e emissão do certificado de auditoria.

Controladoria Geral do Município

Rua: Bias fortes Nº 122, Centro, Nova Lima/MG - CEP: 34000-168

Telefones: (31) 3180-6109 – controladoria.geral@pnl.mg.gov.br - Página 13 de 18



Prefeitura de
Nova Lima

AÇÃO Nº 08. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Avaliação Sumária: Acompanhamento, por amostragem, da tramitação e observância das normas nos processos administrativos disciplinares.

Avaliação de Risco: avaliação de eventual falha no processamento, por ato não intencional resultante de omissão, desatenção ou má-interpretação de fatos.

Objetivo da Auditoria: verificar as apurações realizadas, quanto à legalidade e à regularidade do processamento do PAD.

Resultados esperados: verificar o cumprimento dos requisitos legais.

Metodologia do Trabalho: a Controladoria fará a análise de processos administrativos disciplinares escolhidos aleatoriamente.

AÇÃO Nº 09. ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES.

Avaliação Sumária: Verificar a regularidade da gestão da prestação de contas por parte das Secretarias Municipais.

Avaliação de Risco: falhas ou ausência de prestação de contas conforme disposições legais pela gestão da atividade dos recursos públicos repassados a OSC's, Instituições e Entidades.

Objetivo da Auditoria: Verificar a regularidade das prestações de contas;

Resultados esperados: Procedimento por parte das secretarias municipais eficiente no acompanhamento e gestão adequada das prestações de contas.

Metodologia do Trabalho: a Controladoria acompanhará, por amostragem, junto às secretarias municipais os procedimentos gerenciais de prestação de contas.

AÇÃO Nº 10. PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS

Avaliação sumária: análise dos autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei 14.133/2021, bem como Dispensas, Inexigibilidades e Procedimentos Auxiliares.

Avaliação de risco: adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das instruções normativas.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade e adequação dos procedimentos licitatórios.

Resultados esperados: assegurar a correta formalização dos processos em obediência à legislação vigente e o acompanhamento eficaz das licitações, dispensas e inexigibilidades.

Controladoria Geral do Município

Rua: Bias fortes Nº 122, Centro, Nova Lima/MG - CEP: 34000-168

Telefones: (31) 3180-6109 – controladoria.geral@pnl.mg.gov.br - Página 14 de 18



Prefeitura de
Nova Lima

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise dos processos licitatórios sequenciais ou intercalados, sendo analisado dentro do percentual, no mínimo de:

- 01 (um) processo de contratação a cada 03 (três) abertos pela Administração, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, inclusive mediante contratação direta, e
- 01 (um) a cada 10 (dez) abertos de aquisição de bens e serviços, inclusive contratação direta, exceto obras e serviços de engenharia.

AÇÃO Nº 11. ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E ADITIVOS

Avaliação Sumária: contratações irregulares, descumprimento das cláusulas contratuais, falta de publicação e fiscalização quanto à execução e dispensa legal do termo do contrato.

Avaliação de risco: verificar o conteúdo e publicação dos contratos, contratações irregulares, prestações de serviços de baixa qualidade, descumprimento de cláusulas contratuais e falta de fiscalização.

Relevância: garantir a fidelidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, a fim de reduzir a possibilidade de incorreções e/ou irregularidades.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos. Assegurar a correta formalização dos processos contratuais e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos em consonância com a legislação vigente.

Resultados esperados: maior eficiência nas contratações, aquisição de bens e serviços públicos.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise dos contratos e aditivos firmados, sendo preferencialmente selecionados dentre àqueles em que foi realizada análise pela Controladoria dos procedimentos de contratação.

AÇÃO Nº 12. ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS)

Avaliação Sumária: matérias necessárias a serem regulamentadas a nível local, estabelecimento de modelos padronizados, estabelecimento de rotinas e fluxo de processos.

Avaliação de risco: acompanhar a elaboração de atos normativos destinados à regulamentação da Lei 14.133/2021; acompanhar a elaboração de modelos

Controladoria Geral do Município

Rua: Bias fortes Nº 122, Centro, Nova Lima/MG - CEP: 34000-168

Telefones: (31) 3180-6109 – controladoria.geral@pnl.mg.gov.br - Página 15 de 18



Prefeitura de
Nova Lima

padronizados de documentos (estudo técnico preliminar, termos de referência, projetos, minutas de contratos, minutas de editais, dentre outros documentos internos), acompanhar o estabelecimento de rotinas e fluxos processuais, de forma a evitar a inobservância de algum procedimento ou informação obrigatória.

Relevância: garantir a fidelidade dos documentos internos e rotinas aos eixos estruturantes e normativos da Lei 14.133/2021.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade, a adequação e controle de riscos nas futuras contratações públicas a serem realizadas pelo município, de forma a assegurar a correta formalização dos processos contratuais e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos em consonância com a nova legislação.

Resultados esperados: maior eficiência e eficácia nas contratações públicas, assegurando o interesse público, o planejamento estratégico e a governança.

Metodologia do Trabalho: participando ativamente do grupo de trabalho criado pela Portaria nº 1.778/2022 para implementação da Lei 14.133/2021, sugerindo e propondo mecanismos de controle para uma gestão eficaz da contratação pública.

AÇÃO Nº 13. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Avaliação Sumária: análise da documentação das medições referentes às obras e serviços de engenharia em andamento no Município e inspeção local.

Avaliação de Risco: verificar preenchimento correto do Boletim de Medição, divergências entre o Boletim de Medição e a Memória de Cálculo, medições contendo serviços não previstos no contrato, sem a formalização do aditivo, prazo de execução ou vigência vencidos, execução do objeto em desacordo com o projeto básico, aplicação de materiais com especificação diferente do previsto no contrato, validação da fiscalização, antecipação de pagamento, falta do Termo de Recebimento provisório /definitivo da obra.

Objetivo da Auditoria: verificar se os procedimentos básicos pertinentes à execução de obras e serviços de engenharia estão sendo adotados pelos gestores e servidores municipais (secretários, chefes de departamento e engenheiros responsáveis pela execução e fiscalização das obras e serviços de engenharia), conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas, prevenindo a ocorrência de fraudes, desvios e danos ao erário.

Resultados esperados: obras e serviços de engenharia contratados pelo Município concluídos, sem vícios e com ausência de irregularidades.

Metodologia do Trabalho: por amostragem. A Controladoria irá selecionar, periodicamente, medições de contratos de obras e serviços de engenharia em

Controladoria Geral do Município

Rua: Bias fortes Nº 122, Centro, Nova Lima/MG - CEP: 34000-168

Telefones: (31) 3180-6109 – controladoria.geral@pnl.mg.gov.br - Página 16 de 18



Prefeitura de
Nova Lima

andamento no Município, para auditoria, tendo como base relevância, seletividade, materialidade e risco.

AÇÃO Nº 14. ACOMPANHAMENTO DA REMESSA DE INFORMAÇÃO AO MÓDULO EDITAL E LICITAÇÃO DO SICOM E SISOP

Avaliação Sumária: Verificar a regularidade da gestão das informações relativas ao Módulo Edital e Licitação do SICOM e do SISOP por parte das Secretarias Municipais, em atenção ao que determinam o art. 9º da Instrução Normativa TCE/MG nº 02/2023 e o art. 12 da Instrução Normativa TCE/MG nº 01/2019.

Avaliação de Risco: falhas ou ausência na informação necessária ao controle externo e transparência dos da Administração Pública.

Objetivo da Auditoria:

- Verificar a regularidade da remessa das informações ao TCE/MG por meio do SICOM;
- Verificar a regularidade do enquadramento da contratação ao SISOP.

Resultados esperados: Procedimento de gestão por parte das secretarias municipais eficiente, sem vícios que possam vir a embaraçar o necessário controle externo.

Metodologia do Trabalho: a Controladoria acompanhará, por amostragem, junto às secretarias municipais os procedimentos de remessa de informações ao TCE/MG.

AÇÃO Nº 15. ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO DE 2026

Avaliação Sumária: análise das ações de Controle Interno implementadas em 2025 e planejamento para 2026.

Avaliação de Risco: verificar o desenvolvimento institucional alcançado no decorrer de 2025, as deficiências e pontos correção na atuação de controle.

Objetivo da Auditoria: verificar se os procedimentos básicos implementados em 2025 foram suficientes e eficazes. Planejar melhorias na atuação do Controle Interno para 2026.

Resultados esperados: Melhoria constante nos métodos de controle.

Metodologia do Trabalho: reuniões com a equipe para o levantamento das áreas com maiores riscos, a partir do histórico das auditorias realizadas no ano de 2024, bem como elaboração conjunta do plano das ações de controle interno para o ano de 2026.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Controladoria Geral do Município

Rua: Bias fortes Nº 122, Centro, Nova Lima/MG - CEP: 34000-168

Telefones: (31) 3180-6109 – controladoria.geral@pnl.mg.gov.br - Página 17 de 18



Prefeitura de
Nova Lima

O presente Plano foi elaborado considerando a rotinas atuais e a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, portanto, pode ser alterado em decorrência de determinações específicas, em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, outras demandas dos órgãos de controle externo ou até mesmo para maiores readaptações.

A Controladoria Interna do Município mediante os procedimentos estratégicos e às normas estabelecidas executará suas atividades em conformidade com as Leis, Regulamentos e Decretos a ela pertinentes, levando-se em consideração os recursos materiais e humanos, no intuito de alcançar os objetivos então definidos neste PAACINL, visando atender à legislação vigente e garantir a credibilidade dos relatórios e pareceres emitidos perante a sociedade.

Nova Lima, 30 de dezembro de 2024.

Frederico Augusto Carvalho de Sá
Controlador-Geral do Município

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C1C3-3D99-7CC7-A850> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C1C3-3D99-7CC7-A850



Hash do Documento

42F1A20E65E374773466E6D1379737024A9A944CE2DEC8E98DBCBC4BE9C0BC9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2024 é(são) :

☒ Frederico Augusto Carvalho De Sa (Signatário) - 031.641.026-82
em 30/12/2024 13:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

